Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 122 • São Paulo, terça-feira, 2 de julho de 2013 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.204, DE 1º DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a reclassificação de vencimentos e salários dos integrantes do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Os valores dos vencimentos e salários dos integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, de que tratam o artigo 32 e o artigo 2º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, nos termos da Lei Complementar nº 1.143, de 11 de julho de 2011, em decorrência de reclassificação, ficam fixados na conformidade das Tabelas constantes dos Anexos I e II desta lei complementar, e passam a vigorar a partir de:

I - Anexo I, 1º julho de 2013;

II - Anexo II, 1º de julho de 2014.

Artigo 2º - O vencimento do cargo de Dirigente Regional de Ensino, a que se refere o artigo 41 da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, nos termos da Lei Complementar nº 1.143, de 11 de julho de 2011, em decorrência de reclassificação, fica fixado na seguinte conformidade:

I - R$ 6.506,79 (seis mil quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos), a partir de 1º de julho de 2013;

II - R$ 7.157,46 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), a partir de 1º de julho de 2014.

Artigo 3º - O artigo 3º da Lei Complementar nº 679, de 22 de julho de 1992, alterado pelo artigo 43 da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, e pelo inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.097, de 27 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O adicional de transporte corresponderá:

I - para o Supervisor de Ensino, a 25% (vinte e cinco por cento) do Nível I, Faixa I, da Estrutura II, da Escala de Vencimentos – Classes de Suporte Pedagógico;

II - para o Diretor de Escola, 15% (quinze por cento) do Nível I, Faixa I, da Estrutura I, da Escala de Vencimentos – Classes de Suporte Pedagógico." (NR)

Artigo 4º - O "caput" do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.018, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Gratificação de Função corresponde à importância resultante da aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento relativo à Faixa 1, Nível I, da Estrutura I, da Escala de Vencimentos – Classes de Suporte Pedagógico, de que trata o artigo 32 da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, nos termos da Lei Complementar nº 1.143, de 11 de julho de 2011, em decorrência de reclassificação." (NR)

Artigo 5º - Os valores dos vencimentos e salários dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar, da Secretaria da Educação, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 11 de julho de 2011, em decorrência de reclassificação, ficam fixados na conformidade dos Anexos III e IV desta lei complementar, e passam a vigorar a partir de:

I - Anexo III, 1º de julho de 2013;

II - Anexo IV, de 1º de julho de 2014.

Artigo 6º - As disposições desta lei complementar aplicam-se, no que couber, aos aposentados e aos pensionistas.

Artigo 7º - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar serão cobertas com as dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, se necessário, créditos suplementares, mediante utilização de recursos nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de julho de 2013.

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Júlio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Davi Zaia

Secretário de Gestão Pública

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

a que se refere o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.204, de 1º de julho de 2013

VIGÊNCIA 1º/7/2013

Subanexo 1

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO

ESTRUTURA I

DIRETOR DE ESCOLA

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	2.654,21	2.786,92	2.926,26	3.072,57	3.226,20	3.387,51	3.556,89	3.734,73
2	2.932,90	3.079,54	3.233,52	3.395,19	3.564,95	3.743,20	3.930,36	4.126,88
3	3.240,85	3.402,89	3.573,04	3.751,69	3.939,27	4.136,24	4.343,05	4.560,20
4	3.581,14	3.760,20	3.948,21	4.145,62	4.352,90	4.570,54	4.799,07	5.039,02
5	3.957,16	4.155,02	4.362,77	4.580,91	4.809,95	5.050,45	5.302,97	5.568,12
6	4.372,66	4.591,30	4.820,86	5.061,90	5.315,00	5.580,75	5.859,79	6.152,77
7	4.831,79	5.073,38	5.327,05	5.593,40	5.873,07	6.166,73	6.475,06	6.798,82
8	5.339,13	5.606,09	5.886,39	6.180,71	6.489,75	6.814,23	7.154,94	7.512,69

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.990,65	2.090,19	2.194,70	2.304,43	2.419,65	2.540,64	2.667,67	2.801,05
2	2.199,67	2.309,66	2.425,14	2.546,40	2.673,72	2.807,40	2.947,77	3.095,16
3	2.430,64	2.552,17	2.679,78	2.813,77	2.954,46	3.102,18	3.257,29	3.420,15
4	2.685,86	2.820,15	2.961,16	3.109,21	3.264,67	3.427,91	3.599,30	3.779,27
5	2.967,87	3.116,26	3.272,08	3.435,68	3.607,46	3.787,84	3.977,23	4.176,09
6	3.279,50	3.443,47	3.615,65	3.796,43	3.986,25	4.185,56	4.394,84	4.614,58
7	3.623,84	3.805,04	3.995,29	4.195,05	4.404,80	4.625,04	4.856,30	5.099,11
8	4.004,35	4.204,56	4.414,79	4.635,53	4.867,31	5.110,67	5.366,21	5.634,52

ESTRUTURA II

SUPERVISOR DE ENSINO

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	3.030,92	3.182,46	3.341,59	3.508,67	3.684,10	3.868,30	4.061,72	4.264,80
2	3.349,16	3.516,62	3.692,45	3.877,08	4.070,93	4.274,48	4.488,20	4.712,61
3	3.700,83	3.885,87	4.080,16	4.284,17	4.498,38	4.723,30	4.959,46	5.207,43
4	4.089,41	4.293,88	4.508,58	4.734,01	4.970,71	5.219,24	5.480,20	5.754,21
5	4.518,80	4.744,74	4.981,98	5.231,08	5.492,63	5.767,26	6.055,62	6.358,41
6	4.993,27	5.242,94	5.505,09	5.780,34	6.069,36	6.372,82	6.691,47	7.026,04
7	5.517,57	5.793,45	6.083,12	6.387,28	6.706,64	7.041,97	7.394,07	7.763,77
8	6.096,91	6.401,76	6.721,85	7.057,94	7.410,84	7.781,38	8.170,45	8.578,97

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	2.273,19	2.386,85	2.506,19	2.631,50	2.763,07	2.901,23	3.046,29	3.198,60
2	2.511,87	2.637,47	2.769,34	2.907,81	3.053,20	3.205,86	3.366,15	3.534,46
3	2.775,62	2.914,40	3.060,12	3.213,13	3.373,78	3.542,47	3.719,60	3.905,57
4	3.067,06	3.220,41	3.381,43	3.550,50	3.728,03	3.914,43	4.110,15	4.315,66
5	3.389,10	3.558,56	3.736,48	3.923,31	4.119,47	4.325,45	4.541,72	4.768,80
6	3.744,96	3.932,20	4.128,81	4.335,25	4.552,02	4.779,62	5.018,60	5.269,53
7	4.138,18	4.345,09	4.562,34	4.790,46	5.029,98	5.281,48	5.545,55	5.822,83
8	4.572,68	4.801,32	5.041,39	5.293,45	5.558,13	5.836,03	6.127,84	6.434,23

Subanexo 2

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO EM EXTINÇÃO

ESTRUTURA I

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E ORIENTADOR EDUCACIONAL

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	2.191,58	2.301,16	2.416,22	2.537,03	2.663,88	2.797,08	2.936,93	3.083,78
2	2.421,70	2.542,78	2.669,92	2.803,42	2.943,59	3.090,77	3.245,31	3.407,57
3	2.675,98	2.809,77	2.950,26	3.097,78	3.252,67	3.415,30	3.586,06	3.765,37
4	2.956,95	3.104,80	3.260,04	3.423,04	3.594,20	3.773,91	3.962,60	4.160,73
5	3.267,43	3.430,81	3.602,35	3.782,46	3.971,59	4.170,17	4.378,67	4.597,61
6	3.610,51	3.791,04	3.980,59	4.179,62	4.388,60	4.608,03	4.838,43	5.080,36
7	3.989,62	4.189,10	4.398,55	4.618,48	4.849,41	5.091,88	5.346,47	5.613,79
8	4.408,53	4.628,95	4.860,40	5.103,42	5.358,59	5.626,52	5.907,85	6.203,24

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.643,69	1.725,87	1.812,16	1.902,77	1.997,91	2.097,81	2.202,70	2.312,83
2	1.816,27	1.907,09	2.002,44	2.102,56	2.207,69	2.318,08	2.433,98	2.555,68
3	2.006,98	2.107,33	2.212,70	2.323,33	2.439,50	2.561,47	2.689,55	2.824,03
4	2.217,72	2.328,60	2.445,03	2.567,28	2.695,65	2.830,43	2.971,95	3.120,55
5	2.450,58	2.573,10	2.701,76	2.836,85	2.978,69	3.127,62	3.284,01	3.448,21
6	2.707,89	2.843,28	2.985,44	3.134,72	3.291,45	3.456,02	3.628,83	3.810,27
7	2.992,21	3.141,82	3.298,92	3.463,86	3.637,05	3.818,91	4.009,85	4.210,34
8	3.306,40	3.471,72	3.645,30	3.827,57	4.018,94	4.219,89	4.430,89	4.652,43

ESTRUTURA II

DELEGADO DE ENSINO

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	3.766,83	3.955,17	4.152,92	4.360,57	4.578,60

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	2.825,12	2.966,37	3.114,69	3.270,43	3.433,95

Subanexo 3

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DOCENTES

ESTRUTURA I

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.950,40	2.047,92	2.150,31	2.257,83	2.370,72	2.489,26	2.613,72	2.744,41
2	2.155,19	2.262,95	2.376,10	2.494,90	2.619,65	2.750,63	2.888,16	3.032,57
3	2.381,49	2.500,56	2.625,59	2.756,87	2.894,71	3.039,45	3.191,42	3.350,99
4	2.631,54	2.763,12	2.901,27	3.046,34	3.198,65	3.358,59	3.526,52	3.702,84
5	2.907,85	3.053,25	3.205,91	3.366,20	3.534,51	3.711,24	3.896,80	4.091,64
6	3.213,18	3.373,84	3.542,53	3.719,65	3.905,64	4.100,92	4.305,96	4.521,26
7	3.550,56	3.728,09	3.914,49	4.110,22	4.315,73	4.531,52	4.758,09	4.996,00
8	3.923,37	4.119,54	4.325,52	4.541,79	4.768,88	5.007,32	5.257,69	5.520,58

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.462,80	1.535,94	1.612,74	1.693,37	1.778,04	1.866,94	1.960,29	2.058,30
2	1.616,39	1.697,21	1.782,07	1.871,18	1.964,74	2.062,97	2.166,12	2.274,43
3	1.786,11	1.875,42	1.969,19	2.067,65	2.171,03	2.279,58	2.393,56	2.513,24
4	1.973,66	2.072,34	2.175,96	2.284,75	2.398,99	2.518,94	2.644,89	2.777,13
5	2.180,89	2.289,93	2.404,43	2.524,65	2.650,88	2.783,43	2.922,60	3.068,73
6	2.409,88	2.530,38	2.656,90	2.789,74	2.929,23	3.075,69	3.229,47	3.390,95
7	2.662,92	2.796,07	2.935,87	3.082,66	3.236,80	3.398,64	3.568,57	3.747,00
8	2.942,53	3.089,65	3.244,14	3.406,34	3.576,66	3.755,49	3.943,27	4.140,43

TABELA III – 24 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.170,24	1.228,75	1.290,19	1.354,70	1.422,43	1.493,55	1.568,23	1.646,64
2	1.293,11	1.357,77	1.425,66	1.496,94	1.571,79	1.650,38	1.732,90	1.819,54
3	1.428,89	1.500,34	1.575,35	1.654,12	1.736,83	1.823,67	1.914,85	2.010,59
4	1.578,92	1.657,87	1.740,76	1.827,80	1.919,19	2.015,15	2.115,91	2.221,71
5	1.744,71	1.831,95	1.923,54	2.019,72	2.120,71	2.226,74	2.338,08	2.454,98
6	1.927,91	2.024,30	2.125,52	2.231,79	2.343,38	2.460,55	2.583,58	2.712,76
7	2.130,34	2.236,85	2.348,70	2.466,13	2.589,44	2.718,91	2.854,85	2.997,60
8	2.354,02	2.471,72	2.595,31	2.725,07	2.861,33	3.004,39	3.154,61	3.312,35

TABELA IV – 12 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	585,12	614,38	645,09	677,35	711,22	746,78	784,12	823,32
2	646,56	678,88	712,83	748,47	785,89	825,19	866,45	909,77
3	714,45	750,17	787,68	827,06	868,41	911,83	957,43	1.005,30
4	789,46	828,94	870,38	913,90	959,60	1.007,58	1.057,95	1.110,85
5	872,36	915,97	961,77	1.009,86	1.060,35	1.113,37	1.169,04	1.227,49
6	963,95	1.012,15	1.062,76	1.115,90	1.171,69	1.230,28	1.291,79	1.356,38
7	1.065,17	1.118,43	1.174,35	1.233,07	1.294,72	1.359,45	1.427,43	1.498,80
8	1.177,01	1.235,86	1.297,65	1.362,54	1.430,66	1.502,20	1.577,31	1.656,17

ESTRUTURA II

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	2.257,84	2.370,73	2.489,27	2.613,73	2.744,42	2.881,64	3.025,72	3.177,00
2	2.494,91	2.619,66	2.750,64	2.888,17	3.032,58	3.184,21	3.343,42	3.510,59
3	2.756,88	2.894,72	3.039,46	3.191,43	3.351,00	3.518,55	3.694,48	3.879,20
4	3.046,35	3.198,67	3.358,60	3.526,53	3.702,86	3.888,00	4.082,40	4.286,52
5	3.366,21	3.534,53	3.711,25	3.896,81	4.091,65	4.296,24	4.511,05	4.736,60
6	3.719,67	3.905,65	4.100,93	4.305,98	4.521,28	4.747,34	4.984,71	5.233,95
7	4.110,23	4.315,74	4.531,53	4.758,11	4.996,01	5.245,81	5.508,10	5.783,51
8	4.541,81	4.768,90	5.007,34	5.257,71	5.520,59	5.796,62	6.086,46	6.390,78

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.693,38	1.778,05	1.866,95	1.960,30	2.058,31	2.161,23	2.269,29	2.382,75
2	1.871,18	1.964,74	2.062,98	2.166,13	2.274,43	2.388,16	2.507,56	2.632,94
3	2.067,66	2.171,04	2.279,59	2.393,57	2.513,25	2.638,91	2.770,86	2.909,40
4	2.284,76	2.399,00	2.518,95	2.644,90	2.777,14	2.916,00	3.061,80	3.214,89
5	2.524,66	2.650,89	2.783,44	2.922,61	3.068,74	3.222,18	3.383,29	3.552,45
6	2.789,75	2.929,24	3.075,70	3.229,48	3.390,96	3.560,51	3.738,53	3.925,46
7	3.082,67	3.236,81	3.398,65	3.568,58	3.747,01	3.934,36	4.131,08	4.337,63
8	3.406,35	3.576,67	3.755,51	3.943,28	4.140,45	4.347,47	4.564,84	4.793,08

TABELA III – 24 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.354,70	1.422,44	1.493,56	1.568,24	1.646,65	1.728,98	1.815,43	1.906,20
2	1.496,95	1.571,79	1.650,38	1.732,90	1.819,55	1.910,52	2.006,05	2.106,35
3	1.654,13	1.736,83	1.823,67	1.914,86	2.010,60	2.111,13	2.216,69	2.327,52
4	1.827,81	1.919,20	2.015,16	2.115,92	2.221,71	2.332,80	2.449,44	2.571,91
5	2.019,73	2.120,72	2.226,75	2.338,09	2.454,99	2.577,74	2.706,63	2.841,96
6	2.231,80	2.343,39	2.460,56	2.583,59	2.712,77	2.848,41	2.990,83	3.140,37
7	2.466,14	2.589,45	2.718,92	2.854,86	2.997,61	3.147,49	3.304,86	3.470,11
8	2.725,08	2.861,34	3.004,41	3.154,63	3.312,36	3.477,97	3.651,87	3.834,47

TABELA IV – 12 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	677,35	711,22	746,78	784,12	823,32	864,49	907,72	953,10
2	748,47	785,90	825,19	866,45	909,77	955,26	1.003,03	1.053,18
3	827,06	868,42	911,84	957,43	1.005,30	1.055,57	1.108,34	1.163,76
4	913,90	959,60	1.007,58	1.057,96	1.110,86	1.166,40	1.224,72	1.285,96
5	1.009,86	1.060,36	1.113,38	1.169,04	1.227,50	1.288,87	1.353,31	1.420,98
6	1.115,90	1.171,70	1.230,28	1.291,79	1.356,38	1.424,20	1.495,41	1.570,18
7	1.233,07	1.294,72	1.359,46	1.427,43	1.498,80	1.573,74	1.652,43	1.735,05
8	1.362,54	1.430,67	1.502,20	1.577,31	1.656,18	1.738,99	1.825,94	1.917,23

Subanexo 4

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE DOCENTE EM EXTINÇÃO

PROFESSOR II

TABELA I – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.552,18	1.629,79	1.711,28	1.796,84	1.886,69	1.981,02	2.080,07	2.184,08
2	1.715,16	1.800,92	1.890,96	1.985,51	2.084,79	2.189,03	2.298,48	2.413,40
3	1.895,25	1.990,02	2.089,52	2.193,99	2.303,69	2.418,88	2.539,82	2.666,81
4	2.094,25	2.198,97	2.308,91	2.424,36	2.545,58	2.672,86	2.806,50	2.946,83
5	2.314,15	2.429,86	2.551,35	2.678,92	2.812,86	2.953,51	3.101,18	3.256,24
6	2.557,14	2.684,99	2.819,24	2.960,21	3.108,22	3.263,63	3.426,81	3.598,15
7	2.825,64	2.966,92	3.115,26	3.271,03	3.434,58	3.606,31	3.786,62	3.975,95
8	3.122,33	3.278,44	3.442,37	3.614,48	3.795,21	3.984,97	4.184,22	4.393,43

TABELA II – 24 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.241,75	1.303,83	1.369,02	1.437,48	1.509,35	1.584,82	1.664,06	1.747,26
2	1.372,13	1.440,73	1.512,77	1.588,41	1.667,83	1.751,22	1.838,78	1.930,72
3	1.516,20	1.592,01	1.671,61	1.755,19	1.842,95	1.935,10	2.031,86	2.133,45
4	1.675,40	1.759,17	1.847,13	1.939,49	2.036,46	2.138,29	2.245,20	2.357,46
5	1.851,32	1.943,89	2.041,08	2.143,13	2.250,29	2.362,81	2.480,95	2.604,99
6	2.045,71	2.147,99	2.255,39	2.368,16	2.486,57	2.610,90	2.741,45	2.878,52
7	2.260,51	2.373,53	2.492,21	2.616,82	2.747,66	2.885,05	3.029,30	3.180,76
8	2.497,86	2.622,76	2.753,89	2.891,59	3.036,17	3.187,98	3.347,37	3.514,74

ANEXO II

a que se refere o inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.204, de 1º de julho de 2013

VIGÊNCIA 1º/7/2014

Subanexo 1

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO

ESTRUTURA I

DIRETOR DE ESCOLA

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	2.840,00	2.982,00	3.131,10	3.287,65	3.452,04	3.624,64	3.805,87	3.996,16
2	3.138,20	3.295,11	3.459,87	3.632,86	3.814,50	4.005,23	4.205,49	4.415,76
3	3.467,71	3.641,10	3.823,15	4.014,31	4.215,02	4.425,78	4.647,06	4.879,42
4	3.831,82	4.023,41	4.224,58	4.435,81	4.657,60	4.890,48	5.135,01	5.391,76
5	4.234,16	4.445,87	4.668,16	4.901,57	5.146,65	5.403,98	5.674,18	5.957,89
6	4.678,75	4.912,69	5.158,32	5.416,24	5.687,05	5.971,40	6.269,97	6.583,47
7	5.170,02	5.428,52	5.699,94	5.984,94	6.284,19	6.598,40	6.928,32	7.274,73
8	5.712,87	5.998,51	6.298,44	6.613,36	6.944,03	7.291,23	7.655,79	8.038,58

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	2.130,00	2.236,50	2.348,32	2.465,74	2.589,03	2.718,48	2.854,40	2.997,12
2	2.353,65	2.471,33	2.594,90	2.724,64	2.860,88	3.003,92	3.154,12	3.311,82
3	2.600,78	2.730,82	2.867,36	3.010,73	3.161,27	3.319,33	3.485,30	3.659,56
4	2.873,87	3.017,56	3.168,44	3.326,86	3.493,20	3.667,86	3.851,25	4.043,82
5	3.175,62	3.334,40	3.501,12	3.676,18	3.859,99	4.052,99	4.255,64	4.468,42
6	3.509,06	3.684,51	3.868,74	4.062,18	4.265,29	4.478,55	4.702,48	4.937,60
7	3.877,51	4.071,39	4.274,96	4.488,71	4.713,14	4.948,80	5.196,24	5.456,05
8	4.284,65	4.498,88	4.723,83	4.960,02	5.208,02	5.468,42	5.741,84	6.028,94

ESTRUTURA II

SUPERVISOR DE ENSINO

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	3.243,08	3.405,24	3.575,50	3.754,27	3.941,99	4.139,08	4.346,04	4.563,34
2	3.583,60	3.762,79	3.950,92	4.148,47	4.355,89	4.573,69	4.802,37	5.042,49
3	3.959,88	4.157,88	4.365,77	4.584,06	4.813,26	5.053,93	5.306,62	5.571,95
4	4.375,67	4.594,45	4.824,18	5.065,39	5.318,66	5.584,59	5.863,82	6.157,01
5	4.835,12	5.076,87	5.330,72	5.597,25	5.877,11	6.170,97	6.479,52	6.803,49
6	5.342,80	5.609,94	5.890,44	6.184,96	6.494,21	6.818,92	7.159,87	7.517,86
7	5.903,80	6.198,99	6.508,94	6.834,38	7.176,10	7.534,91	7.911,65	8.307,24
8	6.523,70	6.849,88	7.192,38	7.551,99	7.929,59	8.326,07	8.742,38	9.179,50

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	2.432,31	2.553,93	2.681,62	2.815,70	2.956,49	3.104,31	3.259,53	3.422,51
2	2.687,70	2.822,09	2.963,19	3.111,35	3.266,92	3.430,27	3.601,78	3.781,87
3	2.969,91	3.118,41	3.274,33	3.438,05	3.609,95	3.790,44	3.979,97	4.178,97
4	3.281,75	3.445,84	3.618,13	3.799,04	3.988,99	4.188,44	4.397,86	4.617,76
5	3.626,34	3.807,65	3.998,04	4.197,94	4.407,84	4.628,23	4.859,64	5.102,62
6	4.007,10	4.207,46	4.417,83	4.638,72	4.870,66	5.114,19	5.369,90	5.638,40
7	4.427,85	4.649,24	4.881,70	5.125,79	5.382,08	5.651,18	5.933,74	6.230,43
8	4.892,77	5.137,41	5.394,28	5.664,00	5.947,20	6.244,56	6.556,78	6.884,62

Subanexo 2

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO EM

EXTINÇÃO

ESTRUTURA I

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E ORIENTADOR EDUCACIONAL

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	2.344,99	2.462,24	2.585,35	2.714,62	2.850,35	2.992,87	3.142,51	3.299,64
2	2.591,22	2.720,78	2.856,82	2.999,66	3.149,64	3.307,12	3.472,48	3.646,10
3	2.863,29	3.006,46	3.156,78	3.314,62	3.480,35	3.654,37	3.837,09	4.028,94
4	3.163,94	3.322,14	3.488